



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

“Da nova redação aos arts. 11, 12, 13 e 14 da Resolução nº 007, de 11 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Santa Luzia.”

Art. 1º. Altera o art. 11 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para as Sessões Legislativa posteriores ocorrerá entre primeiro de agosto e quinze de dezembro.

§1º. A eleição de que trata o *caput* se dará por voto nominal, em reunião convocada pelo Presidente da Câmara, a realizar-se em dia e horário pré-determinados, obedecendo os prazos e normas estabelecidos nesta Seção.

§2º. A inscrição do vereador, candidato a cargo da Mesa Diretora, deverá ser documentada junto ao protocolo geral, seguindo determinações e orientações da Presidência da Câmara, até setenta e duas horas antes da hora marcada para o início da eleição, sendo feita individualmente, podendo cada vereador concorrer a apenas um cargo.

§3º. O vereador sem filiação partidária não poderá candidatar-se a cargo da Mesa Diretora.”

Art. 2º. Altera o art. 12 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Na votação nominal para as Eleições da Mesa Diretora, o Secretário da Reunião dará publicidade dos candidatos com os respectivos cargos a concorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. Após a comunicação mencionada no *caput*, o Secretário da Reunião comunicará o início da votação, devendo iniciar pelo cargo de Presidente, e em seguida 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§2º. O Secretário da Reunião fará a chamada para votação separadamente de cada cargo, devendo os vereadores apenas pronunciar o nome do candidato de sua escolha.

§3º. Caberá ao segundo Secretário a anotação de forma individual da votação para cada cargo.

§4º. Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado, não admitindo o voto do vereador que tenha ingressado no Plenário após o último nome da lista geral.”

Art. 3º. Revoga o inciso IV, altera e remanejam os incisos III e V do art. 13 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

I.....

II.....

III. disponibilizar a lista de chamada para votação e a lista de apuração para cada cargo;

IV. acompanhar os vereadores e orientar os secretários durante a eleição;

V.....

VI.....

VII.....

Art. 4º. Altera os §§ 1º, 3º, 4º do art. 14 da Resolução 007/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 14.....

§1º. Após conferidas às rubricas nas listas, os votos serão aptrados um a um e anunciados.

§2º

§3º. Será realizada segunda votação caso o candidato não consiga o número de votos previsto no parágrafo anterior, decidindo-se a eleição, nesta fase, pelo voto da maioria simples dos presentes.

§4º. Em caso de empate, também na segunda votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§5º

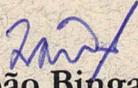
§6º

Art. 5º. As novas redações dos arts. 11, 12, 13 e 14 da Resolução 007/2014, nos termos dos arts. 1º ao 4º, produzirá efeitos na mesma Sessão Legislativa em que entrar em vigor a presente Resolução.

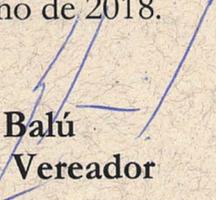
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 1º da Resolução nº 55/2017, os arts.11 e 12, incisos III, IV e V do art. 13 e §§ 1º, 3º e 4º do art.14 da Resolução nº 007/2014.

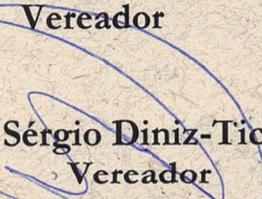
Santa Luzia-MG, 16 de Julho de 2018.


Sandro Coelho
Vereador

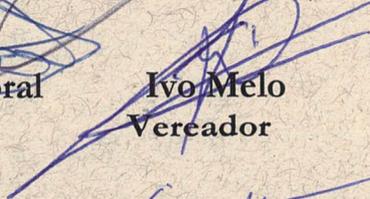

João Binga
Vereador

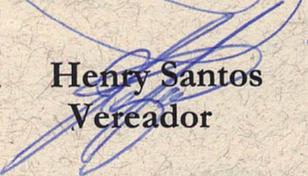

Paulo Bigodinho
Vereador

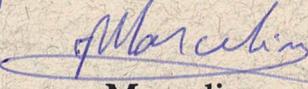

Balú
Vereador

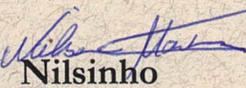

Sérgio Diniz-Ticaca
Vereador


Neylor Cabral
Vereador


Ivo Melo
Vereador


Henry Santos
Vereador


Marcelino
Vereador


Nilsinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vagner Guiné
Vereador

César Lara Diniz
Vereador

Suzane Duarte
Vereadora

Márcio Ferreira
Vereador

Luíza do Hospital
Vereadora

André Leite
Vereador

Zé Cláudio
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/IM/0087/2018

Santa Luzia/MG, 31 de Julho 2018.

Exm^o:

Sr. Sandro Lucio Coelho

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicar a V.Ex.^a. à retirada da minha assinatura do Projeto de Resolução 004/2018, que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;


Ivo Melo

Vereador

Presidência 2018

02-Abr-2018-09:49:00005-22

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG CM S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/NMC/187/17

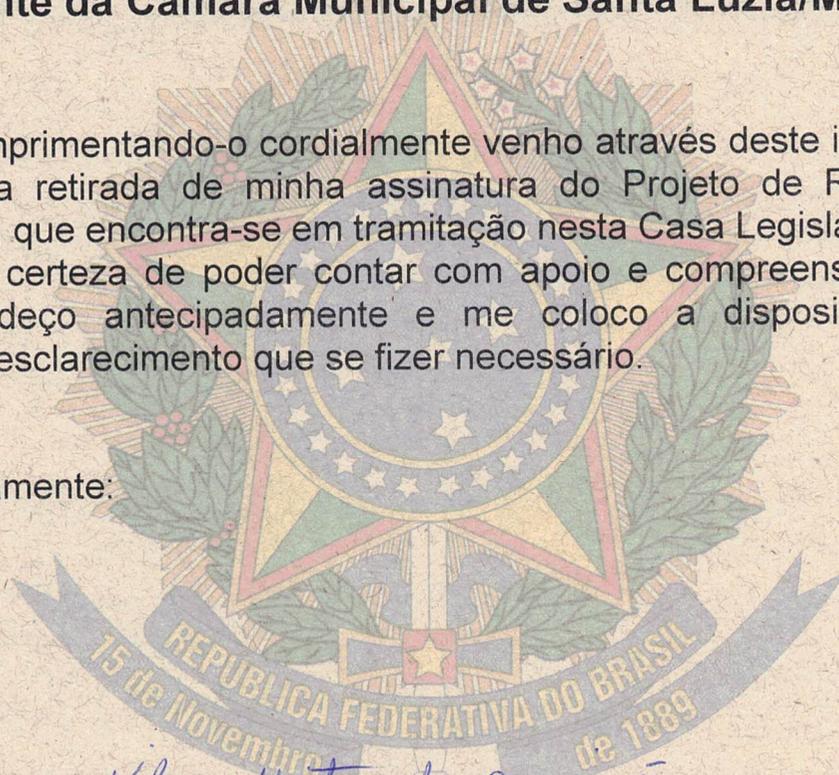
Santa Luzia, 01 de Agosto de 2018.

Exm^o.:
Sr. Sandro Lúcio Coelho,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Cumprimentando-o cordialmente venho através deste informar a V. Ex.^a a retirada de minha assinatura do Projeto de Resolução 004/2018, que encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa.

Na certeza de poder contar com apoio e compreensão de V. Ex.^a agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente:



Nilson Martins da Conceição

Nilson Martins da Conceição.

“Nilsinho”

Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Nilson Martins da Conceição
“Nilsinho”
Ver. Câmara Municipal Santa Luzia

Presidência 2015

01-Ago-2018-15:57-00895-1/2

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG